



CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBUCO



Plano de Trabalho da Fiscalização do CRCPE para 2025



FISCALIZAÇÃO

Plano de Trabalho

2025

Presidente

Roberto Vieira do Nascimento

Vice-Presidente de Fiscalização

Fábio de Oliveira Lima

Chefe de Departamento

Ana Gabriela de Queiroz Guimarães

Colaboradores

Ana Flávia André da Silva Lima

Antônio Tiburcio Cavalcanto Neto

Cleber Tenório Tavares de Melo

Flávio Rocha Milano Lima

Thianne do Rego Barros Beserra

Apoio administrativo

Vagner Santana

Pedro Henrique Simplício Da Silva

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2025

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2025 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Foi aprovado na sessão Plenária nº. 1.587 do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco, ocorrida em 25/11/2024.

1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é conduzida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e exercida pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC). Essa atividade é realizada por fiscais contratados especificamente para essa função. Os Conselhos de Contabilidade, por meio de sua Fiscalização, têm o dever legal de atuar como um mecanismo de proteção da sociedade, em conformidade com os preceitos estabelecidos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Assim, compete à Administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/46 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos Conselhos Regionais de Contabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A atividade de fiscalização tem como objetivo principal valorizar a imagem da profissão contábil, além de proteger os usuários dos serviços de Contabilidade. Para alcançar esse propósito, é essencial conscientizar a classe contábil, tanto individual quanto coletivamente, sobre a importância de valorizar cada um de seus membros. Isso pode ser alcançado por meio de medidas restritivas e coercitivas que sejam justificadas e compatíveis com a dignidade, responsabilidade e respeito aos princípios profissionais. Dessa forma, a autoridade das ações fiscalizatórias será mantida, garantindo que estas resultem em benefícios para a sociedade.

Por esse motivo, deve a Fiscalização:

- a. zelar para que sejam observadas as leis, os princípios e as normas reguladoras do exercício da profissão contábil.
- b. estimular a exatidão, a probidade e a diligência na prática da Contabilidade, salvaguardando o prestígio e o bom conceito dos que a exercem.
- c. cooperar para a integração profissional e a consolidação dos princípios éticos. e
- d. atuar como fator de proteção aos usuários das informações contábeis.

Contudo, para executar essas atividades, os CRCs precisam ter uma estrutura organizacional mínima. A estrutura organizacional do setor de fiscalização deve ser delineada de acordo com os objetivos e estratégias estabelecidos para que seja realizada a fiscalização do exercício profissional de modo eficaz e eficiente e garantir a execução das atividades para o cumprimento do seu papel institucional e precípua.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a fiscalização.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da fiscalização.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um chefe de fiscalização, que responderá diretamente sobre o setor. O setor de fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao chefe de fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da em todo o estado ou Distrito Federal, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao chefe de fiscalização.

2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

Cabe aos CRCPE, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas no âmbito da jurisdição pernambucana, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhorar a efetividade de suas ações nessa área, o Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco, alinhado à orientação da Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC, constante da **INSTRUÇÃO NORMATIVA VPCI Nº 1, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**, quando das propostas das ações fiscalizatórias projetadas para o exercício de 2025. Dessa forma, o Plano de Trabalho para o exercício de 2025 é definido por áreas, programas, subprogramas, projetos, atividades, ações e metas a serem alcançadas além de definir os meios e recursos orçamentários para obtenção dos resultados pretendidos, representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. Para melhor visualização e compreensão, o Plano de Trabalho da Fiscalização deve estar assim dividido:

1.Área: Fiscalização

1.1. é o determinante maior que, regimentalmente, deve nortear o desenvolvimento de todas as atividades propostas pelos Conselhos de Contabilidade: registro, fiscalização, educação continuada. Os programas estarão vinculados a uma dessas três áreas.

2. Programa: Fiscalização. Ativa / Reativa

2.1. é a linha geral de ação que indica a composição de vários projetos ou atividades

segregadas em subprogramas que venham a atender a um mesmo propósito.

2.2. **Subprograma:** Fiscalização do Exercício Profissional.

2.2.1. é uma divisão que visa facilitar a execução e o controle dos programas. É o segmento de um programa.

3. **Projeto:** Descrição de todos os trabalhos específicos a serem realizados no âmbito da Vice-presidência de fiscalização. Descrição de uma ação em todos os seus detalhes técnicos e econômicos.

4. **Atividade** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção dos atos de gestão.

2.1 METAS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CRCS

O CFC estabelece a **média mínima de de 3 (três) procedimentos fiscalizatórios concluídos**, por fiscal, por dia, para que os Conselhos Regionais projetem suas metas e realizem seus trabalhos com a adequada qualidade e segurança. A meta é uma marca desejável de atingimento dos objetivos estabelecidos pela instituição. As metas são a expressão quantitativa dos objetivos, devendo ser específicas, desafiadoras, realistas, qualificadas e com prazo definido, aceitáveis e consistentes para os que devem atingi-los.

A meta de fiscalização é mensurada por procedimento fiscalizatório e tem pesos distintos conforme o grau de dificuldade do trabalho.

2.1.1 EQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM UTILIZADOS

O CFC estabelece os parâmetros para cálculo da meta, conforme os procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia, conforme demonstrado a seguir:

EQUAÇÃO DE QUANTIDADE MÍNIMA DE PROCEDIMENTOS A SEREM EFETUADOS: (n.º de fiscais) x (16 dias) x (11 meses) x (3 procedimentos/fiscal/dia)

Os procedimentos são as atividades fiscalizatórias desenvolvidas por meio da verificação de todos os trabalhos técnicos vinculados ao exercício profissional. Ou seja, para fins de meta, deverá ser calculado com base no número de procedimentos realizados e a serem fiscalizados. O CRC deverá considerar 16 dias úteis para composição da meta, em decorrência de possíveis trabalhos internos, diligências *in loco* e treinamentos para capacitação de fiscais. Para composição da meta, deverão ser adotados 11 meses, em decorrência das férias dos fiscais. No caso de possíveis recessos e datas impeditivas para o pleno desenvolvimento das ações fiscalizatórias, tais como: Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física e Jurídica e Semana do Profissional da Contabilidade.

Os procedimentos da situação cadastral dos executores dos serviços contábeis e os trabalhos técnicos executados em cada uma das atividades realizadas na Entidade por seus responsáveis técnicos serão contados, conforme os pesos determinados por cada procedimento descrito no item 2.2

Assim, foi observada e considerada como viável a **média mínima de 3,0 (três) procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia**, para que o Regional realize seus trabalhos com a adequada qualidade e segurança. De acordo com o Manual de Fiscalização, a fórmula atualmente utilizada é a seguinte: (número de fiscais) X (16 dias) X (11 meses) X 3,0 (procedimentos/fiscal/dia)

2.1.2 ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

1 – GESTÃO CRCPE	
Presidente	ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina	FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA

1.2 - ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS		
Chefe/Coordenador/Gerente Fiscalização	de	Ana Gabriela de Queiroz Guimarães
Fiscais (Contadores)		Ana Flávia André da Silva Ilma; Cléber Tenório Tavares de Melo; Flávio Rocha Milano Lima e Thianne do Rego Barros Beserra
Apoio administrativo		Vagner Silva de Santana Pedro Henrique Simplicio da Silva
Recursos físicos	Especificações de computadores/notebook	05 computadores 06 notebook
	Especificações de Scanners	01 scanner de mesa 06 scanners de mão
	Especificações de impressoras	01 impressora de mesa 02 impressoras portáteis
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	03

1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS	
Fiscais lotados na sede	Todos os fiscais são lotados na Sede.
Fiscais lotados em Subsedes	Nenhum

2.2. – TABELA DE PROCEDIMENTOS E PESOS

Para o ano de 2025, a meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
-----------------------------	------	------------	------------

Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
Análise demonstrações de acordo com as NBCs:			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Falta de escrituração (livros obrigatórios)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Denúncias/Comunicação de irregularidade			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Representação			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

2.3 QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS E ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A quantidade de procedimentos fiscalizatórios de caráter proativo serão realizadas na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da VicePresidência de Fiscalização dos CRCs. O percentual direcionado para o interior será de, no mínimo, 30%.

Para o planejamento das ações, inicialmente o CRCPE analisou a relação de Profissionais e Organizações não registrados no CRC, conforme dados recebidos do Convênio do CFC com o Ministério do Trabalho e Emprego e com a Receita Federal. Em seguida, foi verificada a relação dos profissionais e organizações contábeis na jurisdição pernambucana, fiscalizados dentro de uma periodicidade não superior a 5 anos.

A partir dessas análises, definiu-se que, para o exercício de 2025 serão diligenciadas as cidades listadas na Meta prevista para o exercício de 2025:

2.3.1 CIDADES A SEREM FISCALIZADAS

Planejamento das regiões/cidades/municípios que serão fiscalizados em 2025.

Cidades/UF/Região	Mês estimado para fiscalização
-------------------	--------------------------------

2.4 PROJETOS

Feitas as considerações referentes à meta, faz-se necessário explicitar, de forma justificada, o estabelecimento de uma quantidade padrão mínima para ser observada pelo CRCPE por ocasião dos trabalhos.

São considerados Projetos Básicos a serem estabelecidos no Plano de Trabalho da Vice-presidência de Fiscalização do CRCPE:

2.4.1 PROJETO 2001

a. Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:

- Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais.

- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.

- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:

- Serviços de auditoria.
- Serviços de perícia.

- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRC deve cumprir a meta mínima de apuração de 40% das denúncias/representações/comunicações de

irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

Observação: o percentual de apuração das denúncias/RP/CI, poderá ser alterado pelo CRC, de acordo com o número de fiscal existente para o cumprimento da meta, porém não inferior ao percentual mínimo de 40%.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2024						
PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE						
Metas de Procedimentos Fiscalizatórios						
Meta Geral						
Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
04	16	11	3	2112	1690	422

Distribuição de Fiscalizações Proativas						
Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	
					70%	30%
Decores (por declaração)	1	10%	170	170	119	51
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		23%	231	388	273	117
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	7%	118	118	83	35
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	8%	68	135	95	41
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	8%	45	135	27	10
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	2%	11	33	23	10
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	2%	11	33	23	10
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	28%	473	473	331	142
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	25%	422	422	295	127
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	10%	169	169	118	51
Total das diligências		100%	1488	1690	1184	508

Ver anexo 1 – Cronograma de diligências por cidade.

1.1 Projeto 2002

a. Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
 - ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos responsáveis técnicos contábeis da organização e preparadores das demonstrações contábeis.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

- a. Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b. Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
- c. Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
- d. Cooperativas (ITG 2004).
- e. Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f. Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

PROJETO 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS						
Metas de Procedimentos Fiscalizatórios						
Meta Geral						
Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
04	16	11	3	2112	1690	422
Distribuição de Fiscalizações Proativas						
Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					70%	30%
Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		37%	79	158	111	47
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	7%	30	30	21	11
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	9%	19	38	63	27
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	21%	30	90	06	02
Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)	2	2%	4	08	4	2
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	11%	23	46	32	14
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	2	0%	0	0	0	0
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	0%	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)	2	10%	21	42	29	13
Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	1	40%	168	168	118	50
Total das diligências		100%	295	422	295	89

Ver anexo 1 – Cronograma de diligências por cidade.

1.2 Critérios gerais

Ao efetuar a distribuição da quantidade de fiscalizações, foram avaliados os seguintes critérios:

- a. **A realidade do mercado de trabalho local** – O mercado pode possuir maior concentração de órgãos públicos, de empresas pequenas, médias e/ou grandes que possuem contabilidade própria ou que terceirizam suas atividades às organizações contábeis. (O CRC irá avaliar se: mercado da região é formado em maioria por profissionais que atuam na área pública; ou, por profissionais que atuam na área privada, independente do porte ou atividade da empresa, etc.).
- b. **Diretriz política de atuação da gestão** - determinação da gestão do CRC para atuação da fiscalização em área específica, a saber: fiscalizar a qualidade das demonstrações contábeis de prefeituras municipais; ou intensificar a avaliação da qualidade das demonstrações contábeis de empresas privadas da região; ou verificar se os profissionais obrigados infringiram a NBC PG 12; ou, ainda, estimular a fiscalização de profissionais que atuam na área de auditoria e perícia, etc.
- c. **Profissionais e organizações contábeis não fiscalizados e a reincidência dos autuados** – o CRCPE busca uma abrangente e com vistas a assegurar a proteção da sociedade. Desta forma, o Conselho verifica a necessidade de examinar a massa de profissionais não fiscalizados, dos profissionais que possuem reincidência em processos fiscalizatórios, bem como os profissionais com registros suspensos ou baixados, e se esses continuam realizando serviços contábeis.
- d. **Eficácia do cumprimento do planejamento** – O CRC traça um plano exequível, de acordo com o dimensionamento de recursos financeiros e de pessoal disponíveis para os projetos de Fiscalização. (Por exemplo, despesas com diárias, combustíveis, correspondências, número de fiscais, etc.).
- e. **Intensificar parcerias via acordo de cooperação técnica**, com outros órgãos de fiscalização e de controle, tais como: Tribunais de Contas, Ministério Públicos - promotorias de fundações e de crime contra a ordem econômica e tributária - Corregedoria dos Tribunais de Contas, Secretarias de Fazenda e de Finanças, Juntas Comerciais, dentre outros. Essas parcerias visam mitigar riscos da atividade profissional, coibir o exercício ilegal da profissão e/ou a participação de profissionais da contabilidade em crimes contra a ordem econômica, financeira e tributária, fraude e corrupção.

3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

O CRCPE possui parceria com o Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Fazenda). Para verificar a relação de clientes dos profissionais da contabilidade.

4 – AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

O CRCPE possui parceria com o TRE-PE para a troca de informações sobre as prestações de contas eleitorais, por meio das quais pode-se verificar a habilitação profissional dos contabilistas executantes desse serviço.

5 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

Realizar palestras junto às instituições de ensino superior de ciências contábeis, junto aos profissionais da Capital e do Interior e lives sobre os principais assuntos de interesse da profissão contábil, bem como do CEPC.

6 - ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Este item apresenta o orçamento destinado à fiscalização, com intuito de identificar os recursos financeiros destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica a este fim.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2025

ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

CRCPE	Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco	Diárias funcionários	Diárias Conselheiros Fiscalização	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Renovação ou aluguel da frota	Serviços de Correspondência	Total	% do Orçamento do CRCPE
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	R\$ 22.400,00	R\$ 79.500,00	R\$ 7.650,00	R\$ 1.057.063,65	R\$ 9.177,96	R\$ 275.000,00	R\$ 27.291,27	R\$ 1.478.082,88	

Calendário 2025

Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 Q		1 S		1 S		1 T		1 Q		1 D		1 T		1 S	RECIFE	1 S		1 Q		1 S		1 S	
2 Q	RECIFE	2 D		2 D		2 Q	RECIFE	2 S		2 S		2 Q	RECIFE	2 S		2 T	RECIFE	2 Q	RECIFE	2 D		2 T	
3 S		3 S		3 S	CARNAVAL	3 Q	GARANHUNS	3 S		3 T		3 Q		3 D		3 Q	RECIFE	3 S		3 S		3 Q	
4 S		4 T		4 T	CARNAVAL	4 S		4 D		4 Q	RECIFE	4 S		4 S		4 Q	BEZERROS	4 S		4 T		4 Q	RECIFE
5 D		5 Q	RECIFE	5 Q	CARNAVAL	5 S		5 S	RECIFE	5 Q	CATENDE	5 S		5 T		5 S		5 D		5 Q	RECIFE	5 S	
6 S		6 Q	SURUBIM	6 Q		6 D		6 T	SANTA	6 S		6 D		6 Q	ARCOVERDE	6 S		6 S		6 Q	PETROLINA	6 S	
7 T		7 S		7 S	RECIFE	7 S		7 Q	CRUZ DO	7 S		7 S		7 Q		7 D		7 T		7 S		7 D	
8 Q	RECIFE	8 S		8 S		8 T	RECIFE	8 Q	CAPIBARIB	8 D		8 T	RECIFE	8 S		8 S		8 Q	VITÓRIA	8 S		8 S	
9 Q		9 D		9 D		9 Q	SERRA	9 S	E	9 S		9 Q	BELÉM DE	9 S		9 T		9 Q		9 D		9 T	
10 S		10 S		10 S		# Q	TALHADA	10 S		10 T		10 Q	SÃO	10 D		10 Q	RECIFE	10 S		10 S		10 Q	
11 S		11 T		11 T		# S		11 D		11 Q	RECIFE	11 S	FRANCISCO	11 S		11 S	GRAVATÁ	11 S		11 T		11 Q	RECIFE
12 D		12 Q	RECIFE	12 Q	SALGUEIRO	# S		12 S		12 Q	SURUBIM	12 S		12 T		12 S		12 D		12 Q	RECIFE	12 S	
13 S		13 Q	GOIANA	13 Q		# D		13 T		13 S		13 D		13 Q		13 S		13 S		13 Q	RECIFE	13 S	
14 T	RECIFE	14 S		14 S		# S		14 Q	PESQUEIRA	14 S		14 S		14 Q		14 D		14 T	RECIFE	14 S		14 D	
15 Q	GRAVATÁ	15 S		15 S		# T		15 Q		15 D		15 T		15 S		15 S		15 Q	BELO	15 S		15 S	
16 Q		16 D		16 D		# Q	RECIFE	16 S		16 S		16 Q	SUAPE	16 S		16 T		16 Q	JARDIM	16 D		16 T	
17 S		17 S		17 S		# Q		17 S		17 T	RECIFE	17 Q		17 D		17 Q	RECIFE	17 S		17 S		17 Q	RECIFE
18 S		18 T		18 T		# S		18 D		18 Q		18 S		18 S		18 Q	SERTÂNIA	18 S		18 T		18 Q	
19 D		19 Q	ARARIPINA	19 Q	PALMARES	# S		19 S		19 Q		19 S		19 T		19 S		19 D		19 Q	RECIFE	19 S	
20 S		20 Q		20 Q		# D		20 T		20 S	RECIFE	20 D		20 Q	LAJEDO	20 S		20 S		20 Q		20 S	
21 T		21 S		21 S		# S		21 Q	IPOJUCA	21 S		21 S		21 Q		21 D		21 T		21 S		21 D	
22 Q	RECIFE	22 S		22 S		# T		22 Q		22 D		22 T		22 S		22 S		22 Q	TIMBAÚBA	22 S		22 S	
23 Q	CARUARU	23 D		23 D		# Q	RECIFE	23 S		23 S	SÃO JOÃO	23 Q	RECIFE	23 S		23 T		23 Q		23 D		23 T	
24 S		24 S		24 S		# Q		24 S		24 T	SÃO JOÃO	24 Q		24 D		24 Q	RECIFE	24 S		24 S		24 Q	RECIFE
25 S		25 T		25 T		# S		25 D		25 Q		25 S		25 S		25 Q		25 S		25 T		25 Q	
26 D		26 Q	RECIFE	26 Q	CATENDE	# S		26 S		26 Q	RECIFE	26 S		26 T		26 S		26 D		26 Q	RECIFE	26 S	
27 S		27 Q		27 Q		# D		27 T	RECIFE	27 S		27 D		27 Q	RECIFE	27 S		27 S		27 Q		27 S	
28 T		28 S		28 S		# S		28 Q		28 S		28 S		28 Q		28 D		28 T		28 S		28 D	
29 Q	RECIFE			29 S		# T	RECIFE	29 Q		29 D		29 T		29 S		29 S		29 Q	RECIFE	29 S		29 S	
30 Q	GARANHUNS			30 D		# Q		30 S	RECIFE	30 S	RECIFE	30 Q		30 S		30 T	RECIFE	30 Q		30 D		30 T	RECIFE
31 S				31 S				31 S				31 Q		31 D				31 S				31 Q	



CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBUCO

Rua Carlos Gomes, 481, Prado
CEP: 50720-135, Recife(PE), Brasil.